

Estudo Técnico Preliminar

ETP



NDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	3
3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
3.15. Da Subcontratação	7
3.16. Garantia da contratação	7
4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO	7
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO	9
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	11
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	11
8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO	11
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS	12
10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	12
11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	12
12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS	12
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	13



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Consoante disposto no art. 6º, inciso XX, c/c Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;
- 1.2. Os elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, contemplam os requisitos estabelecidos no Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.
- 1.3. Apresentaremos neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, estando presentes as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;
- 1.4. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A contratação tratada neste estudo preliminar tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande- PE.
- 2.2. O objeto, indicado acima, é indispensável para viabilizar o cumprimento de demandas institucionais do Poder Executivo local, visto que são inúmeras áreas da saúde que necessitam desses **MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, mostrando-se indispensáveis para suprir as necessidades do referido município. Garantindo, assim, a tutela dos direitos fundamentais dos munícipes.
- 2.3. Respalando-se no art. 196 da Constituição Cidadã, o município tem a responsabilidade de fornecer os medicamentos necessários aos cidadãos, bem como garantir o direito à saúde de todos, reafirmando o dever do Estado em fornecer os meios necessários para a preservação e a manutenção da saúde dos administrados.
- 2.4. Com o crescente número de usuários do Sistema Único de Saúde no município de São José da Coroa Grande, surgem novas demandas do objeto supracitado que devem ser sanadas. Objetiva-se, assim, prestar assistência à saúde de baixa e média complexidade, principalmente no período de alta temporada, visto que o número de atendimentos aumenta de forma expressiva.
- 2.5. Convém frisar que 75% dos problemas de saúde de baixa complexidade são resolvidos através das Unidades Básica de Saúde, seguido por uma taxa de 20% dos casos de média complexidade, solucionados através dos Serviços de Especialidades, e, por fim, a resolução de 5% dos casos de alta complexidade relaciona-se com o aparato hospitalar disponível.
- 2.6. Ressalta-se que a escassez de **MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES** gera um distúrbio à saúde em toda circunscrição municipal, acometendo o aumento de doenças crônicas e de tratamentos fora do domicílio. Dessa projeção, propaga-se mais prejuízos ao sistema da saúde, elevando, inclusive, os custos com assistência hospitalar e ambulatorial.
- 2.7. Ademais, suprir a demanda do objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa não só garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos da saúde, mas, de forma ampla, atingir o Interesse Público Imediato, consubstanciado no bem-estar social dos



administrados. Dessa forma, constata-se a imprescindibilidade da aquisição dos **MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES** para prover as necessidades da população.

- 2.8. A execução das ações descritas será de competência legal da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.9. Neste cenário, a projeção da demanda, foi constituída com base no quantitativo disponibilizado pelo Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.10. Por fim, os itens deverão ser entregues mensalmente no próprio endereço da Secretaria de Saúde localizado na Av. João Francisco de Melo s/n, Centro, CEP: 5565-000 São José da Coroa Grande – PE, mediante uma requisição formalizada pela secretária demandante.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

- 3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA de 2025 com publicação no Plano Nacional de Contratação Pública - PNCP, com descrição por item materiais, alinhado conforme o inciso II do § 1º do art. da 18 Lei nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável a execução do objeto.
- 4.2. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 4.3. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 4.4. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outros benefícios exigidos, e ou firmados em convenções ou acordos coletivos, legalmente firmados e registrados no MTE.
- 4.5. A inadimplência da **CONTRATADA** para com encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 4.6. A **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas para cumprimento das normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 4.7. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 4.8. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



- 4.9. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.10. Fornecer os produtos, requisitados com observância aos critérios de qualidade, estabelecidos no edital e anexos, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos e/ou insumos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 4.11. A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também o produto que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, por outro de igual ou superior qualidade, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 4.12. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:
- 4.13. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.
- 4.14. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
- 4.15. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.
- 4.16. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos. Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, que não devem ser coladas sobrepostas a outras informações.
- 4.17. A validade de todos os produtos contemplados neste Estudo Técnico Preliminar, fornecidos pela contratada, deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, conforme recomendação da resolução TC Nº 249, de 7 de agosto de 2024.
- 4.18. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação disponível no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007.
- 4.19. A contratada deverá, no ato de entrega dos itens, apresentar o Laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas), conforme recomendação da resolução TC Nº 249, de 7 de agosto de 2024.
- 4.20. O transporte do medicamento deverá assegurar a preservação de sua identidade, qualidade, integridade e, quando necessário, esterilidade. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser mantida durante toda a cadeia de transporte, utilizando-se obrigatoriamente caixas de isopor adequadas. O medicamento deve chegar ao seu destino com a embalagem intacta, sem sinais de violação, umidade ou inadequação, atendendo às condições de temperatura e armazenamento exigidas.
- 4.21. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constato, nos rótulos e bulas, todas as informações, em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos no artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.



4.22. Os medicamentos licitados deverão estar conforme legislação da ANVISA/Ministério da Saúde.

4.23. **Da Subcontratação**

4.23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.24. **Garantia da contratação**

4.24.1. Poderá ser exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. Com base no documento de formalização de demanda, elaborado pela Secretaria de Saúde, chegou-se aos quantitativos a seguir alinhados, tendo presente os modelos e quantidades estimadas.

LOTE 01 - MATERIAIS HOSPITALARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Abaixador de língua, material: madeira tipo descartável, comprimento: 14cm, tipo espátula, largura 1,50cmx2mm pct c/ 100.	PACOTE	500,00
2	Água deionizada para autoclave c/ 5 litros.	BOMBONA	300,00
3	Água oxigenada 10 volume frasco c/ 1.000 ml.	FRASCO	300,00
4	AGULHA 20X55 descartável.	UNIDADE	20000,00
5	AGULHA 40X1,20 descartável.	UNIDADE	20000,00
6	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5.	UNIDADE	40000,00
7	Agulha hipodérmica descartável 25x7.	UNIDADE	20000,00
8	Agulha hipodérmica descartável 25x8.	UNIDADE	20000,00
9	Álcool etílico hidratado 70%, frasco com 1.000 ml.	FRASCO	2000,00
10	Algodão hidrófilo c/ mantas uniformes envolvidos em papel c/ 500g.	ROLO	1000,00
11	AMBU ADULTO.	UNIDADE	5,00
12	AMBU INFANTIL.	UNIDADE	5,00
13	Atadura de crepom c/ no mínimo 13 fios x 1 cm2, 10cmx4,5m.	UNIDADE	3000,00
14	Atadura de crepom c/ no mínimo 13 fios x 1 cm2, 15cmx4,5m.	UNIDADE	3000,00
15	Atadura de crepom c/ no mínimo 13 fios x 1 cm2, 20cmx4,5m.	UNIDADE	5000,00
16	Atadura de crepom c/ no mínimo 13 fios x 1 cm2, 30cmx4,5m.	UNIDADE	5000,00
17	BOLSA DE COLOSTOMIA 30MM.	UNIDADE	50,00
18	BOUGIE (GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO 14F.	UNIDADE	2,00
19	BOUGIE (GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO 15F.	UNIDADE	2,00
20	Cânula Orofaringea (guedel) nº 01.	UNIDADE	10,00



21	Cânula Orofaringea (guedel) nº 02.	UNIDADE	10,00
22	Cânula Orofaringea (guedel) nº 03.	UNIDADE	10,00
23	Cânula Orofaringea (guedel) nº 04.	UNIDADE	10,00
24	Cânula Orofaringea (guedel) nº 05.	UNIDADE	10,00
25	Cânula Orofaringea (guedel) nº 06.	UNIDADE	10,00
26	CAPOTE TIPO AVENTAL DESCARTÁVEL.	UNIDADE	400,00
27	Cateter p/ venopunção 14G descartável.	UNIDADE	4000,00
28	Cateter p/ venopunção 16G descartável.	UNIDADE	4000,00
29	Cateter p/ venopunção 18G descartável.	UNIDADE	4000,00
30	Cateter p/ venopunção 20G descartável.	UNIDADE	4000,00
31	Cateter p/ venopunção 22G descartável.	UNIDADE	7000,00
32	Cateter p/ venopunção 24G descartável.	UNIDADE	7000,00
33	Cateter para oxigenoterapia tipo óculos Adulto.	UNIDADE	2000,00
34	Cateter para oxigenoterapia tipo óculos Infantil.	UNIDADE	1000,00
35	Clamp umbilical estéril, descartável, embalado Individualmente.	UNIDADE	250,00
36	CLOREXIDINA 2%.	UNIDADE	500,00
37	COBERTURA PARA ÓBITO G.	UNIDADE	30,00
38	COBERTURA PARA ÓBITO GG.	UNIDADE	30,00
39	COLAR CERVICAL TAMANHO G.	UNIDADE	100,00
40	COLAR CERVICAL TAMANHO M.	UNIDADE	100,00
41	COLAR CERVICAL TAMANHO P.	UNIDADE	100,00
42	Coletor de material perfurocortante 13 litros.	UNIDADE	900,00
43	Coletor de material perfurocortante 20 litros.	UNIDADE	600,00
44	Coletor de urina sistema fechado adulto.	UNIDADE	2000,00
45	Compressa de gazes cirúrgica 7,5x7,5, 11 fios x 2cm,c/08 dobras pct.c/10.	PACOTE	40000,00
46	Compressa de gazes cirúrgica 7,5x7,5, 11 fios x 2cm,c/08 dobras pct.c/500.	PACOTE	540,00
47	Eletrodo para ECG descartáveis com injetor lateral.	UNIDADE	1500,00
48	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	UNIDADE	300,00
49	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL.	UNIDADE	300,00
50	Equipo macrogotas c/ câmara de gotejamento flexível, pinça, rolete c/ injetor lateral e c/ tampa de látex.	UNIDADE	20000,00
51	Equipo multivias (extensor), descartável.	UNIDADE	2000,00
52	Escalpe, agulha c/ aleta 21, tubo prolongado em PVC transparente, com tampa protetora.	UNIDADE	8000,00
53	Escalpe, agulha c/ aleta 23, tubo prolongado em PVC transparente, com tampa protetora.	UNIDADE	10000,00
54	Escalpe, agulha c/ aleta 25, tubo prolongado em PVC transparente, com tampa protetora.	UNIDADE	10000,00
55	Escalpe, agulha c/ aleta 27, tubo prolongado em PVC transparente, com tampa protetora.	UNIDADE	2000,00
56	ESPAÇADOR ADULTO.	UNIDADE	50,00
57	ESPAÇADOR INFANTIL.	UNIDADE	50,00
58	Esparadrapo anti-alérgico,10cmx4,5m carretel c/ capa de proteção.	ROLO	450,00



59	Esparadrapo impermeável, 10cmx4,5m carretel c/ capa de proteção.	ROLO	1500,00
60	Fio Cat-Gut 2-0, embalagem individual, cx c/ 24 unidades.	CAIXA	300,00
61	Fio Cat-Gut 3-0, embalagem individual, cx c/ 24 unidades.	CAIXA	300,00
62	Fio Cat-Gut 4-0, embalagem individual, cx c/ 24 unidades.	CAIXA	300,00
63	Fio Cat-Gut 5-0, embalagem individual, cx c/ 24 unidades.	CAIXA	300,00
64	Fio Cat-Gut0, embalagem individual, cx c/ 24 unidades.	CAIXA	300,00
65	FIO DE SUTURA Nº 4-0.	UNIDADE	100,00
66	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,5 cm (1/2) cx c/ 24 unidades.	CAIXA	500,00
67	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,5 cm (1/2) cx c/ 24 unidades.	CAIXA	500,00
68	Fio mononylon 4-0 c/ agulha 2,5 cm (1/2) cx c/ 24 unidades.	CAIXA	500,00
69	Fio mononylon 5-0 c/ agulha 3,0 cm (1/2) cx c/ 24 unidades;	CAIXA	500,00
70	Fita adesiva para autoclave 19mm rolo 30m.	ROLO	600,00
71	Fita para leitura macroscópica de urina com 10 áreas ou mais – pote com 100 tiras (tem que fornecer densidade), caixa com 100 unidades	CAIXA	10,00
72	FIXADOR DE CITOLÓGICO.	UNIDADE	360,00
73	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO PARENTERAL.	UNIDADE	100,00
74	GEL COM PHMB 100ML	UNIDADE	144,00
75	Gel para ultrassonografia c/ 1kg.	FRASCO	300,00
76	GLICERINA 2%. 100ml	UNIDADE	1000,00
77	KIT CATETER PARA SUBCLÁVIA CVC II. 7fr x 20cm	UNIDADE	30,00
78	KIT DRENO DE TÓRAX E FRASCO (MEDIASTINAL). 1000ml, 120cm	UNIDADE	20,00
79	KIT ESPÉCULO VAGINAL G.	UNIDADE	2400,00
80	KIT ESPÉCULO VAGINAL M.	UNIDADE	3600,00
81	KIT ESPÉCULO VAGINAL P.	UNIDADE	3000,00
82	Kit para nebulização adulto.	UNIDADE	600,00
83	Kit para nebulização pediátrico.	UNIDADE	600,00
84	LÂMINA DE BISTURI Nº23, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, cx c/100.	CX	200,00
85	Lamina p/ bisturi nº 24, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, cx c/100.	CX	200,00
86	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1000,00
87	Lençol com elástico sanfonado 2mx90cm, TNT gramatura leve pacote fechado descartável pacote c/ 50 unidade.	PACOTE	300,00
88	Lençol de papel 70cm x 50m descartável.	ROLO	1800,00



89	Luva cirúrgica estéril, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço nº 7,0.	PAR	350,00
90	Luva cirúrgica estéril, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço nº 7,5.	PAR	9000,00
91	Luva cirúrgica estéril, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço nº 8,0.	PAR	4000,00
92	Luva p/ procedimento, descartável, em látex, punho longo, ajustável ao antebraço, tamanho "G" c/100 unidade.	CAIXA	850,00
93	Luva p/ procedimento, descartável, em látex, punho longo, ajustável ao antebraço, tamanho "M" c/100 unidade.	CAIXA	1400,00
94	Luva p/ procedimento, descartável, em látex, punho longo, ajustável ao antebraço, tamanho "P" c/100 unidade.	CAIXA	950,00
95	MANTA TÉRMICA.	UNIDADE	50,00
96	Mascara cirúrgica descartável, com elástico, tripla camada.	UNIDADE	150000,00
97	Mascara de alta concentração o2 (Hudson) Adulto.	UNIDADE	30,00
98	Mascara Venturi adulto KIT.	KIT	30,00
99	Mascara Venturi infantil KIT.	KIT	20,00
100	O hCG Rapid Test é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) em urina ou soro, com sensibilidade maior ou igual a 25 mUI/mL utilizado como auxílio na detecção precoce da gravidez. Região da linha teste (T) indica um resultado não reagente. (Teste de Gravidez) caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	5,00
101	Papel grau cirúrgico 10x100m.	ROLO	20,00
102	Papel grau cirúrgico 20x100m.	ROLO	20,00
103	Papel grau cirúrgico 60x100m.	ROLO	20,00
104	PAPEL PARA ELETRO 80MMX30M.	UNIDADE	500,00
105	Papel para esterilização, 100 cm x 200m.	ROLO	20,00
106	Pinça Cheron Não Estéril	UNIDADE	240,00
107	Pinceta 250 ml, âmbar.	UNIDADE	30,00
108	PINCETA 500ML.	UNIDADE	30,00
109	Pisseta, 250ml, transparente.	UNIDADE	30,00
110	Sabonete glicerinado liquido 1.000 ml.	FRASCO	400,00
111	Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25x7.	UNIDADE	25000,00
112	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13x4,5.	UNIDADE	35000,00
113	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25x7.	UNIDADE	25000,00
114	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25x7.	UNIDADE	25000,00
115	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25x7.	UNIDADE	25000,00
116	Sonda Aspiração Traqueal nº 04.	UNIDADE	100,00
117	Sonda Aspiração Traqueal nº 06.	UNIDADE	340,00
118	Sonda Aspiração Traqueal nº 08.	UNIDADE	20000,00
119	Sonda Aspiração Traqueal nº 10.	UNIDADE	340,00
120	Sonda Aspiração Traqueal nº 12.	UNIDADE	30000,00



121	Sonda Aspiração Traqueal nº 14.	UNIDADE	340,00
122	Sonda Aspiração Traqueal nº 16.	UNIDADE	340,00
123	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 4,0 CH, descartável.	UNIDADE	100,00
124	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 4,5 CH, descartável.	UNIDADE	100,00
125	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 5,0CH, descartável.	UNIDADE	100,00
126	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 5,5 CH, descartável.	UNIDADE	100,00
127	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 6,0 CH, descartável.	UNIDADE	100,00
128	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 6,5 CH, descartável.	UNIDADE	100,00
129	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 7,0 CH, descartável.	UNIDADE	100,00
130	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 7,5 CH, descartável.	UNIDADE	100,00
131	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 8,0 CH, descartável.	UNIDADE	100,00
132	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 8,5CH, descartável.	UNIDADE	100,00
133	Sonda Nasogástrica 08CH, em polivinil, descartável, estéril, longa.	UNIDADE	300,00
134	Sonda Nasogástrica 10CH, em polivinil, descartável, estéril, longa.	UNIDADE	340,00
135	Sonda Nasogástrica 12CH, em polivinil, descartável, estéril, longa.	UNIDADE	340,00
136	Sonda Nasogástrica 14CH, em polivinil, descartável, estéril, longa.	UNIDADE	300,00
137	Sonda Nasogástrica 18CH, em polivinil, descartável, estéril, curta.	UNIDADE	340,00
138	Sonda Uretral descartável, 08CH, estéril de plástico transparente e flexível, c/ orifício laterais.	UNIDADE	3000,00
139	Sonda Uretral descartável, 10CH, estéril de plástico transparente e flexível, c/ orifício laterais.	UNIDADE	2000,00
140	Sonda Uretral descartável, 12CH, estéril de plástico transparente e flexível, c/ orifício laterais.	UNIDADE	3500,00
141	Sonda Uretral descartável, 14CH, estéril de plástico transparente e flexível, c/ orifício laterais.	UNIDADE	2200,00
142	Sonda Vesical tipo foley 10 CH, convencional c/ duas vias na extremidade proximal e conexão universal.	UNIDADE	2000,00
143	Sonda Vesical tipo foley 12 CH, convencional c/ duas vias na extremidade proximal e conexão universal.	UNIDADE	350,00
144	Sonda Vesical tipo foley 14 CH, convencional c/ duas vias na extremidade proximal e conexão universal.	UNIDADE	350,00



145	Sonda Vesical tipo foley 16 CH, convencional c/ duas vias na extremidade proximal e conexão universal	UNIDADE	400,00
146	Sonda Vesical tipo foley 18 CH, convencional c/ duas vias na extremidade proximal e conexão universal.	UNIDADE	400,00
147	Sonda Vesical tipo foley 20 CH, convencional c/ duas vias na extremidade proximal e conexão universal.	UNIDADE	400,00
148	Sonda Vesical tipo foley 22 CH, convencional c/ duas vias na extremidade proximal e conexão universal.	UNIDADE	400,00
149	Termômetro Clínico coluna de mercúrio embalagem plástica protetora individual.	UNIDADE	300,00
150	Teste HIV I e II.	UNIDADE	1000,00
151	Tira reagente para medir glicose capilar.	UNIDADE	30000,00
152	Torneira de 3 vias, descartável embalagem individual.	UNIDADE	2000,00
153	Touca descartável, sanfonada, tipo turbante pacote c/ 100 unidade.	PACOTE	640,00
154	Tubo aspiração siliconizado 2m s/ extensor.	UNIDADE	300,00
155	Tubo hospitalar látex p/ garrote nº 200 pacote c/ 1m.	PACOTE	300,00
156	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO.	UNIDADE	30,00
157	URGO CLEAN AG 15 X 15 CM	UNIDADE	288,00
158	URGO START PLUS 10X10 CM	UNIDADE	144,00
159	Vaselina liquida c/ 1.000 ml.	FRASCO	150,00

LOTE 02 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ATORVASTANTINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30000,00
2	ATORVASTANTINA 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	36000,00
3	ATORVASTANTINA 40MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30000,00
4	CLOBASAN 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	42000,00
5	CLOBASAN 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	45000,00
6	DAPAGLIFOZINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	22000,00
7	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG COMPRIMIDO	UNIDADE	48000,00
8	FOSFATO DE CODEÍNA 3mg/mL 60ml	FRASCO	35000,00
9	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 mcg + 400 mcg CÁPSULA PARA INALAÇÃO	UNIDADE	22000,00
10	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 mcg + 200 mcg CÁPSULA PARA INALAÇÃO	UNIDADE	30000,00
11	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	22000,00
12	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30000,00
13	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDO	UNIDADE	22000,00
14	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3000,00



15	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	15000,00
16	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	18000,00
17	MALEATO DE TIMOLOL 5 mg/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIDADE	6000,00
18	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	22000,00
19	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	22000,00
20	SULFATO DE MORFINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	8000,00
21	SULFATO DE MORFINA 30MG COMPRIMIDO	UNIDADE	12000,00
22	ARIPIRAZOL 15MG COMPRIMIDO	UNIDADE	24000,00
23	ARIPIRAZOL 30MG COMPRIMIDO	UNIDADE	15000,00
24	CARBONATO DE CALCIO 1250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	18000,00
25	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	UNIDADE	18000,00
26	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	18000,00
27	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6000,00
28	PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	30000,00
29	PIRIMETAMINA 25MG	UNIDADE	6000,00
30	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	4000,00
31	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	9000,00
32	TRAVOPROSTA 0,04 mg/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIDADE	600,00
33	SULFATO DE MORFINA 60MG COMPRIMIDO/ CAPSULA	UNIDADE	12000,00
34	SULFATO DE MORFINA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	12000,00
35	PRAVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6000,00
36	RISENDRONATO 35 mg COMPRIMIDO	UNIDADE	3000,00
37	FUMARATO DE DIMETILA 120MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5000,00
38	ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg/0,4 ML AMPOLA	UNIDADE	1200,00

- 5.2 Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade de atender ao interesse público, pois aumenta a participação social.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
- 6.2. A partir da estimativa de consumo pode ser realizada licitação com o critério de julgamento por **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**.
- 6.3. Para a busca da solução mais viável de acordo com a necessidade especificada neste estudo, foi realizado um levantamento de mercado, como dispõe o art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII – Bens e Serviços Comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 6.4. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:



- 6.5. Na primeira solução, haveria uma procura por atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- 6.6. Na segunda solução encontrada, a Secretaria Municipal de Saúde realizará a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS**, consignada em Ata, para que possa atender a demanda do sistema de saúde como um todo.
- 6.7. A solução descrita no subitem 6.5 é uma forma eficiente de promover economia e racionalização dos recursos públicos, pois o processo licitatório original já determinou as condições mais vantajosas em termos de preço e qualidade. Com isso, evita-se a necessidade de realizar um novo processo licitatório, o que agiliza o processo e reduz custos administrativos.
- 6.8. Contudo, como se trata de uma alta demanda e de itens específicos e imprescindíveis, devido a necessidade imposta no Documento de Formalização de Demanda, deve-se atentar à Ata que atenda a todos os itens de acordo com o quantitativo almejado, a fim de que não prejudique o interesse público.
- 6.9. A solução descrita no subitem 6.6 é a modalidade de contratação de serviços amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas a órgãos. Informa-se que o fornecimento, aqui estudado, ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de **MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, conforme necessidade.
- 6.10. Com o objetivo de suprir as necessidades da população coroense, essa modalidade licitatória permite à Secretaria de Saúde contratar produtos de forma mais flexível.
- 6.11. O Sistema de Registro de Preços permite que a instituição faça compras conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, com os fornecedores que participaram da licitação. Traz o benefício da economia de escala, onde a compra de grandes volumes pode garantir descontos significativos, e o processo de licitação pode ser realizado uma única vez para várias compras ao longo do período.
- 6.12. Esse registro não significa que a compra será realizada imediatamente, mas que os preços e as condições acordadas no pregão serão válidos pelo período determinado, e a Administração pode fazer aquisições conforme sua necessidade, durante o prazo acordado e de acordo com a demanda.
- 6.13. Há, ainda, o critério de julgamento baseado no **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**, ou seja, vence a licitação a concorrente que oferecer a proposta com o menor preço para a administração pública.
- 6.14. Comparando as duas soluções apresentadas, com base no art. 11, inciso I, da Nova Lei de Licitações, dispõe que, dentre os objetivos do processo licitatório está a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.
- 6.15. O pregão eletrônico com registro de preço é mais adequado quando a administração precisa de flexibilidade, agilidade e deseja aproveitar as vantagens da competitividade para adquirir **MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**. As compras podem ser feitas ao longo do tempo, com preços previamente estabelecidos e vantajosos, registrada em ata, de forma contínua e eficiente, sem a desvantagem de ficar vinculado a uma Ata que talvez não tenha o quantitativo necessário, resultando, posteriormente, na necessidade de um novo processo licitatório.
- 6.16. O município de São José da Coroa Grande - PE dispõe de recursos financeiros suficientes para arcar com a demanda solicitada. Além disso, compõe uma estrutura administrativa



capaz de gerenciar a compra e distribuição dos medicamentos e materiais de saúde, vislumbrando, assim, que é mais vantagem realizar uma licitação de imediato.

- 6.17. Logo, a solução mais vantajosa é o **PREGÃO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, consignada em ata, de acordo com o princípio da economicidade e as necessidades do município. Com base no art. 5º da Nova Lei de Licitações e Contratos, busca-se o equilíbrio entre a qualidade dos produtos e serviços com os recursos disponíveis, garantindo que o interesse público seja atendido de forma eficiente e econômica.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Em pesquisa realizada nos bancos de preços: (www.bancodeprecos.com.br), Comércio Local em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apensa, chegou-se aos seguintes valores médios:

LOTE 01 - MATERIAIS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	Abaixador de língua, material: madeira tipo descartável, comprimento: 14cm, tipo espátula, largura 1,50cmx2mm pct c/ 100.	PACOTE	500,00	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
2	Água deionizada para autoclave c/ 5 litros.	BOMBONA	300,00	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00
3	Água oxigenada 10 volume frasco c/ 1.000 ml.	FRASCO	300,00	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
4	AGULHA 20X55 descartável.	UNIDADE	20000,00	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
5	AGULHA 40X1,20 descartável.	UNIDADE	20000,00	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
6	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5.	UNIDADE	40000,00	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
7	Agulha hipodérmica descartável 25x7.	UNIDADE	20000,00	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
8	Agulha hipodérmica descartável 25x8.	UNIDADE	20000,00	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
9	Álcool etílico hidratado 70%, frasco com 1.000 ml.	FRASCO	2000,00	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
10	Algodão hidrófilo c/ mantas uniformes envolvidos em papel c/ 500g.	ROLO	1000,00	R\$ 8,21	R\$ 8.210,00
11	AMBU ADULTO.	UNIDADE	5,00	R\$ 121,98	R\$ 609,90
12	AMBU INFANTIL.	UNIDADE	5,00	R\$ 117,33	R\$ 586,65
13	Atadura de crepom c/ no mínimo 13 fios x 1 cm2, 10cmx4,5m.	UNIDADE	3000,00	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
14	Atadura de crepom c/ no mínimo 13 fios x 1 cm2, 15cmx4,5m.	UNIDADE	3000,00	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
15	Atadura de crepom c/ no mínimo 13 fios x 1 cm2, 20cmx4,5m.	UNIDADE	5000,00	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
16	Atadura de crepom c/ no mínimo 13 fios x 1 cm2, 30cmx4,5m.	UNIDADE	5000,00	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
17	BOLSA DE COLOSTOMIA 30MM.	UNIDADE	50,00	R\$ 0,70	R\$ 35,00



18	BOUGIE (GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO 14F.	UNIDADE	2,00	R\$ 32,83	R\$ 65,66
19	BOUGIE (GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO 15F.	UNIDADE	2,00	R\$ 25,52	R\$ 51,04
20	Cânula Orofaringea (guedel) nº 01.	UNIDADE	10,00	R\$ 1,77	R\$ 17,70
21	Cânula Orofaringea (guedel) nº 02.	UNIDADE	10,00	R\$ 1,80	R\$ 18,00
22	Cânula Orofaringea (guedel) nº 03.	UNIDADE	10,00	R\$ 1,62	R\$ 16,20
23	Cânula Orofaringea (guedel) nº 04.	UNIDADE	10,00	R\$ 1,58	R\$ 15,80
24	Cânula Orofaringea (guedel) nº 05.	UNIDADE	10,00	R\$ 1,70	R\$ 17,00
25	Cânula Orofaringea (guedel) nº 06.	UNIDADE	10,00	R\$ 2,02	R\$ 20,20
26	CAPOTE TIPO AVENTAL DESCARTÁVEL.	UNIDADE	400,00	R\$ 1,55	R\$ 620,00
27	Cateter p/ venopunção 14G descartável.	UNIDADE	4000,00	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
28	Cateter p/ venopunção 16G descartável.	UNIDADE	4000,00	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
29	Cateter p/ venopunção 18G descartável.	UNIDADE	4000,00	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
30	Cateter p/ venopunção 20G descartável.	UNIDADE	4000,00	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
31	Cateter p/ venopunção 22G descartável.	UNIDADE	7000,00	R\$ 0,53	R\$ 3.710,00
32	Cateter p/ venopunção 24G descartável.	UNIDADE	7000,00	R\$ 0,55	R\$ 3.850,00
33	Cateter para oxigenoterapia tipo óculos Adulto.	UNIDADE	2000,00	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
34	Cateter para oxigenoterapia tipo óculos Infantil.	UNIDADE	1000,00	R\$ 0,82	R\$ 820,00
35	Clamp umbilical estéril, descartável, embalado Individualmente.	UNIDADE	250,00	R\$ 0,55	R\$ 137,50
36	CLOREXIDINA 2%.	UNIDADE	500,00	R\$ 12,66	R\$ 6.330,00
37	COBERTURA PARA ÓBITO G.	UNIDADE	30,00	R\$ 14,13	R\$ 423,90
38	COBERTURA PARA ÓBITO GG.	UNIDADE	30,00	R\$ 15,85	R\$ 475,50
39	COLAR CERVICAL TAMANHO G.	UNIDADE	100,00	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
40	COLAR CERVICAL TAMANHO M.	UNIDADE	100,00	R\$ 9,65	R\$ 965,00
41	COLAR CERVICAL TAMANHO P.	UNIDADE	100,00	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
42	Coletor de material perfurocortante 13 litros.	UNIDADE	900,00	R\$ 3,75	R\$ 3.375,00
43	Coletor de material perfurocortante 20 litros.	UNIDADE	600,00	R\$ 4,33	R\$ 2.598,00
44	Coletor de urina sistema fechado adulto.	UNIDADE	2000,00	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
45	Compressa de gazes cirúrgica 7,5x7,5, 11 fios x 2cm,c/08 dobras pct.c/10.	PACOTE	40000,00	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00
46	Compressa de gazes cirúrgica 7,5x7,5, 11 fios x 2cm,c/08 dobras pct.c/500.	PACOTE	540,00	R\$ 0,64	R\$ 345,60
47	Eletrodo para ECG descartáveis com injetor lateral.	UNIDADE	1500,00	R\$ 0,36	R\$ 540,00
48	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	UNIDADE	300,00	R\$ 0,74	R\$ 222,00
49	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL.	UNIDADE	300,00	R\$ 1,71	R\$ 513,00



50	Equipo macrogotas c/ câmara de gotejamento flexível, pinça, rolete c/ injetor lateral e c/ tampa de látex.	UNIDADE	20000,00	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
51	Equipo multivias (extensor), descartável.	UNIDADE	2000,00	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
52	Escalpe, agulha c/ aleta 21, tubo prolongado em PVC transparente, com tampa protetora.	UNIDADE	8000,00	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
53	Escalpe, agulha c/ aleta 23, tubo prolongado em PVC transparente, com tampa protetora.	UNIDADE	10000,00	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
54	Escalpe, agulha c/ aleta 25, tubo prolongado em PVC transparente, com tampa protetora.	UNIDADE	10000,00	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
55	Escalpe, agulha c/ aleta 27, tubo prolongado em PVC transparente, com tampa protetora.	UNIDADE	2000,00	R\$ 0,19	R\$ 380,00
56	ESPAÇADOR ADULTO.	UNIDADE	50,00	R\$ 17,64	R\$ 882,00
57	ESPAÇADOR INFANTIL.	UNIDADE	50,00	R\$ 19,58	R\$ 979,00
58	Esparadrapo anti-alérgico, 10cmx4,5m carretel c/ capa de proteção.	ROLO	450,00	R\$ 6,05	R\$ 2.722,50
59	Esparadrapo impermeável, 10cmx4,5m carretel c/ capa de proteção.	ROLO	1500,00	R\$ 5,79	R\$ 8.685,00
60	Fio Cat-Gut 2-0, embalagem individual, cx c/ 24 unidades.	CAIXA	300,00	R\$ 78,45	R\$ 23.535,00
61	Fio Cat-Gut 3-0, embalagem individual, cx c/ 24 unidades.	CAIXA	300,00	R\$ 64,38	R\$ 19.314,00
62	Fio Cat-Gut 4-0, embalagem individual, cx c/ 24 unidades.	CAIXA	300,00	R\$ 56,32	R\$ 16.896,00
63	Fio Cat-Gut 5-0, embalagem individual, cx c/ 24 unidades.	CAIXA	300,00	R\$ 84,60	R\$ 25.380,00
64	Fio Cat-Gut0, embalagem individual, cx c/ 24 unidades.	CAIXA	300,00	R\$ 83,41	R\$ 25.023,00
65	FIO DE SUTURA Nº 4-0.	UNIDADE	100,00	R\$ 1,40	R\$ 140,00
66	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,5 cm (1/2) cx c/ 24 unidades.	CAIXA	500,00	R\$ 30,48	R\$ 15.240,00
67	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,5 cm (1/2) cx c/ 24 unidades.	CAIXA	500,00	R\$ 33,69	R\$ 16.845,00
68	Fio mononylon 4-0 c/ agulha 2,5 cm (1/2) cx c/ 24 unidades.	CAIXA	500,00	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00
69	Fio mononylon 5-0 c/ agulha 3,0 cm (1/2) cx c/ 24 unidades;	CAIXA	500,00	R\$ 24,68	R\$ 12.340,00
70	Fita adesiva para autoclave 19mm rolo 30m.	ROLO	600,00	R\$ 2,93	R\$ 1.758,00
71	Fita para leitura macroscópica de urina com 10 áreas ou mais – pote com 100 tiras (tem que fornecer densidade), caixa com 100 unidades	CAIXA	10,00	R\$ 29,52	R\$ 295,20
72	FIXADOR DE CITOLÓGICO.	UNIDADE	360,00	R\$ 6,51	R\$ 2.343,60
73	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO PARENTERAL.	UNIDADE	100,00	R\$ 1,42	R\$ 142,00
74	GEL COM PHMB 100ML	UNIDADE	144,00	R\$ 19,57	R\$ 2.818,08



75	Gel para ultrassonografia c/ 1kg.	FRASCO	300,00	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
76	GLICERINA 2%. 100ml	UNIDADE	1000,00	R\$ 8,09	R\$ 8.090,00
77	KIT CATETER PARA SUBCLÁVIA CVC II. 7fr x 20cm	UNIDADE	30,00	R\$ 68,33	R\$ 2.049,90
78	KIT DRENO DE TÓRAX E FRASCO (MEDIASINAL). 1000ml, 120cm	UNIDADE	20,00	R\$ 37,66	R\$ 753,20
79	KIT ESPÉCULO VAGINAL G.	UNIDADE	2400,00	R\$ 2,20	R\$ 5.280,00
80	KIT ESPÉCULO VAGINAL M.	UNIDADE	3600,00	R\$ 2,50	R\$ 9.000,00
81	KIT ESPÉCULO VAGINAL P.	UNIDADE	3000,00	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
82	Kit para nebulização adulto.	UNIDADE	600,00	R\$ 5,57	R\$ 3.342,00
83	Kit para nebulização pediátrico.	UNIDADE	600,00	R\$ 4,58	R\$ 2.748,00
84	LÂMINA DE BISTURI Nº23, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, cx c/100.	CX	200,00	R\$ 15,83	R\$ 3.166,00
85	Lamina p/ bisturi nº 24, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, cx c/100.	CX	200,00	R\$ 14,07	R\$ 2.814,00
86	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1000,00	R\$ 0,07	R\$ 70,00
87	Lençol com elástico sanfonado 2mx90cm, TNT gramatura leve pacote fechado descartável pacote c/ 50 unidade.	PACOTE	300,00	R\$ 11,48	R\$ 3.444,00
88	Lençol de papel 70cm x 50m descartável.	ROLO	1800,00	R\$ 7,61	R\$ 13.698,00
89	Luva cirúrgica estéril, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço nº 7,0.	PAR	350,00	R\$ 1,23	R\$ 430,50
90	Luva cirúrgica estéril, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço nº 7,5.	PAR	9000,00	R\$ 1,06	R\$ 9.540,00
91	Luva cirúrgica estéril, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço nº 8,0.	PAR	4000,00	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
92	Luva p/ procedimento, descartável, em látex, punho longo, ajustável ao antebraço, tamanho "G" c/100 unidade.	CAIXA	850,00	R\$ 10,93	R\$ 9.290,50
93	Luva p/ procedimento, descartável, em látex, punho longo, ajustável ao antebraço, tamanho "M" c/100 unidade.	CAIXA	1400,00	R\$ 10,06	R\$ 14.084,00
94	Luva p/ procedimento, descartável, em látex, punho longo, ajustável ao antebraço, tamanho "P" c/100 unidade.	CAIXA	950,00	R\$ 10,08	R\$ 9.576,00
95	MANTA TÉRMICA.	UNIDADE	50,00	R\$ 4,75	R\$ 237,50
96	Mascara cirúrgica descartável, com elástico, tripla camada.	UNIDADE	150000,00	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
97	Mascara de alta concentração o2 (Hudson) Adulto.	UNIDADE	30,00	R\$ 5,61	R\$ 168,30
98	Mascara Venturi adulto KIT.	KIT	30,00	R\$ 7,36	R\$ 220,80
99	Mascara Venturi infantil KIT.	KIT	20,00	R\$ 6,71	R\$ 134,20



100	O hCG Rapid Test é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) em urina ou soro, com sensibilidade maior ou igual a 25 mUI/mL utilizado como auxílio na detecção precoce da gravidez. Região da linha teste (T) indica um resultado não reagente. (Teste de Gravidez) caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	5,00	R\$ 45,56	R\$ 227,80
101	Papel grau cirúrgico 10x100m.	ROLO	20,00	R\$ 39,16	R\$ 783,20
102	Papel grau cirúrgico 20x100m.	ROLO	20,00	R\$ 66,74	R\$ 1.334,80
103	Papel grau cirúrgico 60x100m.	ROLO	20,00	R\$ 64,33	R\$ 1.286,60
104	PAPEL PARA ELETRO 80MMX30M.	UNIDADE	500,00	R\$ 7,77	R\$ 3.885,00
105	Papel para esterilização, 100 cm x 200m.	ROLO	20,00	R\$ 43,17	R\$ 863,40
106	Pinça Cheron Não Estéril	UNIDADE	240,00	R\$ 1,40	R\$ 336,00
107	Pinceta 250 ml, âmbar.	UNIDADE	30,00	R\$ 3,56	R\$ 106,80
108	PINCETA 500ML.	UNIDADE	30,00	R\$ 3,66	R\$ 109,80
109	Pisseta, 250ml, transparente.	UNIDADE	30,00	R\$ 3,81	R\$ 114,30
110	Sabonete glicerinado liquido 1.000 ml.	FRASCO	400,00	R\$ 8,58	R\$ 3.432,00
111	Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25x7.	UNIDADE	25000,00	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
112	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13x4,5.	UNIDADE	35000,00	R\$ 0,13	R\$ 4.550,00
113	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25x7.	UNIDADE	25000,00	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
114	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25x7.	UNIDADE	25000,00	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
115	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25x7.	UNIDADE	25000,00	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
116	Sonda Aspiração Traqueal nº 04.	UNIDADE	100,00	R\$ 0,38	R\$ 38,00
117	Sonda Aspiração Traqueal nº 06.	UNIDADE	340,00	R\$ 0,43	R\$ 146,20
118	Sonda Aspiração Traqueal nº 08.	UNIDADE	20000,00	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
119	Sonda Aspiração Traqueal nº 10.	UNIDADE	340,00	R\$ 0,45	R\$ 153,00
120	Sonda Aspiração Traqueal nº 12.	UNIDADE	30000,00	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
121	Sonda Aspiração Traqueal nº 14.	UNIDADE	340,00	R\$ 0,47	R\$ 159,80
122	Sonda Aspiração Traqueal nº 16.	UNIDADE	340,00	R\$ 0,45	R\$ 153,00
123	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 4,0 CH, descartável.	UNIDADE	100,00	R\$ 2,71	R\$ 271,00
124	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 4,5 CH, descartável.	UNIDADE	100,00	R\$ 2,58	R\$ 258,00
125	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 5,0CH, descartável.	UNIDADE	100,00	R\$ 2,68	R\$ 268,00
126	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 5,5 CH, descartável.	UNIDADE	100,00	R\$ 2,84	R\$ 284,00
127	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 6,0 CH, descartável.	UNIDADE	100,00	R\$ 3,49	R\$ 349,00
128	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 6,5 CH, descartável.	UNIDADE	100,00	R\$ 2,91	R\$ 291,00



129	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 7,0 CH, descartável.	UNIDADE	100,00	R\$ 2,92	R\$ 292,00
130	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 7,5 CH, descartável.	UNIDADE	100,00	R\$ 3,54	R\$ 354,00
131	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 8,0 CH, descartável.	UNIDADE	100,00	R\$ 2,87	R\$ 287,00
132	Sonda Endotraqueal, c/cuff, calibre 8,5CH, descartável.	UNIDADE	100,00	R\$ 3,66	R\$ 366,00
133	Sonda Nasogástrica 08CH, em polivinil, descartável, estéril, longa.	UNIDADE	300,00	R\$ 0,79	R\$ 237,00
134	Sonda Nasogástrica 10CH, em polivinil, descartável, estéril, longa.	UNIDADE	340,00	R\$ 0,72	R\$ 244,80
135	Sonda Nasogástrica 12CH, em polivinil, descartável, estéril, longa.	UNIDADE	340,00	R\$ 0,67	R\$ 227,80
136	Sonda Nasogástrica 14CH, em polivinil, descartável, estéril, longa.	UNIDADE	300,00	R\$ 0,83	R\$ 249,00
137	Sonda Nasogástrica 18CH, em polivinil, descartável, estéril, curta.	UNIDADE	340,00	R\$ 0,74	R\$ 251,60
138	Sonda Uretral descartável, 08CH, estéril de plástico transparente e flexível, c/ orifício laterais.	UNIDADE	3000,00	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
139	Sonda Uretral descartável, 10CH, estéril de plástico transparente e flexível, c/ orifício laterais.	UNIDADE	2000,00	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
140	Sonda Uretral descartável, 12CH, estéril de plástico transparente e flexível, c/ orifício laterais.	UNIDADE	3500,00	R\$ 0,75	R\$ 2.625,00
141	Sonda Uretral descartável, 14CH, estéril de plástico transparente e flexível, c/ orifício laterais.	UNIDADE	2200,00	R\$ 0,51	R\$ 1.122,00
142	Sonda Vesical tipo foley 10 CH, convencional c/ duas vias na extremidade proximal e conexão universal.	UNIDADE	2000,00	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
143	Sonda Vesical tipo foley 12 CH, convencional c/ duas vias na extremidade proximal e conexão universal.	UNIDADE	350,00	R\$ 2,26	R\$ 791,00
144	Sonda Vesical tipo foley 14 CH, convencional c/ duas vias na extremidade proximal e conexão universal.	UNIDADE	350,00	R\$ 2,17	R\$ 759,50
145	Sonda Vesical tipo foley 16 CH, convencional c/ duas vias na extremidade proximal e conexão universal.	UNIDADE	400,00	R\$ 2,03	R\$ 812,00
146	Sonda Vesical tipo foley 18 CH, convencional c/ duas vias na extremidade proximal e conexão universal.	UNIDADE	400,00	R\$ 2,03	R\$ 812,00
147	Sonda Vesical tipo foley 20 CH, convencional c/ duas vias na extremidade proximal e conexão universal.	UNIDADE	400,00	R\$ 1,93	R\$ 772,00



148	Sonda Vesical tipo foley 22 CH, convencional c/ duas vias na extremidade proximal e conexão universal.	UNIDADE	400,00	R\$ 2,06	R\$ 824,00
149	Termômetro Clínico coluna de mercúrio embalagem plástica protetora individual.	UNIDADE	300,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
150	Teste HIV I e II.	UNIDADE	1000,00	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
151	Tira reagente para medir glicose capilar.	UNIDADE	30000,00	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
152	Torneira de 3 vias, descartável embalagem individual.	UNIDADE	2000,00	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
153	Touca descartável, sanfonada, tipo turbante pacote c/ 100 unidade.	PACOTE	640,00	R\$ 5,76	R\$ 3.686,40
154	Tubo aspiração siliconizado 2m s/ extensor.	UNIDADE	300,00	R\$ 5,06	R\$ 1.518,00
155	Tubo hospitalar látex p/ garrote nº 200 pacote c/ 1m.	PACOTE	300,00	R\$ 2,88	R\$ 864,00
156	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO.	UNIDADE	30,00	R\$ 9,74	R\$ 292,20
157	URGO CLEAN AG 15 X 15 CM	UNIDADE	288,00	R\$ 112,16	R\$ 32.302,08
158	URGO START PLUS 10X10 CM	UNIDADE	144,00	R\$ 166,30	R\$ 23.947,20
159	Vaselina liquida c/ 1.000 ml.	FRASCO	150,00	R\$ 21,81	R\$ 3.271,50
					R\$ 593.152,71

LOTE 02 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL	CATMAT
1	ATORVASTANTINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30000,00	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00	BR0268080
2	ATORVASTANTINA 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	36000,00	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00	BR0268081
3	ATORVASTANTINA 40MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30000,00	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00	BR0268082
4	CLOBASAN 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	42000,00	R\$ 0,52	R\$ 21.840,00	BR0272901
5	CLOBASAN 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	45000,00	R\$ 0,84	R\$ 37.800,00	BR0272902
6	DAPAGLIFOZINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	22000,00	R\$ 1,97	R\$ 43.340,00	BR0432908
7	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG COMPRIMIDO	UNIDADE	48000,00	R\$ 0,78	R\$ 37.440,00	BR0272782
8	FOSFATO DE CODEÍNA 3mg/mL 60ml	FRASCO	35000,00	R\$ 0,75	R\$ 26.250,00	BR0272784
9	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 mcg + 400 mcg CÁPSULA PARA INALAÇÃO	UNIDADE	22000,00	R\$ 1,39	R\$ 30.580,00	BR0305650



10	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 mcg + 200 mcg CÁPSULA PARA INALAÇÃO	UNIDADE	30000,00	R\$ 1,39	R\$ 41.700,00	BR0387341
11	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	22000,00	R\$ 0,16	R\$ 3.520,00	BR0272831
12	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30000,00	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00	BR0272832
13	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDO	UNIDADE	22000,00	R\$ 0,74	R\$ 16.280,00	BR0272833
14	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3000,00	R\$ 11,42	R\$ 34.260,00	BR0390006
15	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	15000,00	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00	BR0272809
16	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	18000,00	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00	BR0295040
17	MALEATO DE TIMOLOL 5 mg/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIDADE	6000,00	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00	BR0319000-1
18	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	22000,00	R\$ 0,43	R\$ 9.460,00	BR0271621
19	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	22000,00	R\$ 0,31	R\$ 6.820,00	BR0271620
20	SULFATO DE MORFINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	8000,00	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00	BR0271392
21	SULFATO DE MORFINA 30MG COMPRIMIDO	UNIDADE	12000,00	R\$ 1,53	R\$ 18.360,00	BR0271391
22	ARIPIRAZOL 15MG COMPRIMIDO	UNIDADE	24000,00	R\$ 0,48	R\$ 11.520,00	BR0284101
23	ARIPIRAZOL 30MG COMPRIMIDO	UNIDADE	15000,00	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00	BR0286278
24	CARBONATO DE CALCIO 1250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	18000,00	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00	-
25	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	UNIDADE	18000,00	R\$ 0,35	R\$ 6.300,00	BR0412092
26	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	18000,00	R\$ 0,32	R\$ 5.760,00	BR0412091
27	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6000,00	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00	BR0273256
28	PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DO SAGEM 20MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	30000,00	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00	BR0268848
29	PIRIMETAMINA 25MG	UNIDADE	6000,00	R\$ 0,13	R\$ 780,00	BR0268158



30	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	4000,00	R\$ 3,11	R\$ 12.440,00	BR0308884-4
31	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	9000,00	R\$ 0,16	R\$ 1.440,00	BR0308882
32	TRAVOPROSTA 0,04 mg/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIDADE	600,00	R\$ 10,13	R\$ 6.078,00	BR0268005-2
33	SULFATO DE MORFINA 60MG COMPRIMIDO/ CAPSULA	UNIDADE	12000,00	R\$ 1,93	R\$ 23.160,00	BR0292264
34	SULFATO DE MORFINA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	12000,00	R\$ 1,54	R\$ 18.480,00	-
35	PRAVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6000,00	R\$ 1,95	R\$ 11.700,00	BR0268148
36	RISENDRONATO 35 mg COMPRIMIDO	UNIDADE	3000,00	R\$ 5,18	R\$ 15.540,00	BR0296717
37	FUMARATO DE DIMETILA 120MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5000,00	R\$ 15,89	R\$ 79.450,00	-
38	ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg/0,4 ML AMPOLA	UNIDADE	1200,00	R\$ 13,37	R\$ 16.044,00	BR0272645
					R\$ 627.792,00	

- 7.2. O valor total estimado para a contratação dos **MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES** É DE **R\$ 1.220.944,71 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. Para o atendimento em questão, a solução mais viável é a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADA EM ATA**, tendo em vista o uso de práticas mais sustentáveis que geram menor custo, proporcionando maior concorrência e garantindo preços mais baixos. Essa decisão é considerada a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos do princípio da economicidade e eficiência, que constam no Art. 5º da Lei Nº 14.133/2021.
- 8.2. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da (1) possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos, (2) necessidade de entregas parceladas, bem como (3) possibilita que outros órgãos interessados participem do referido certame.
- 8.3. O fornecimento dos materiais e medicamentos de saúde se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade, garantindo ampla concorrência e menor preço.



- 8.4. De acordo com a legislação brasileira, é obrigatório que o município forneça medicamentos gratuitos à população, especialmente para o tratamento de doenças crônicas e para tratamentos de saúde emergenciais. As unidades de saúde pública, como hospitais, postos de saúde e centros de atenção, são responsáveis pela distribuição desses medicamentos.
- 8.5. Portanto, a modalidade de pregão com registro de preços, consignada em ata, é a melhor forma para garantir o abastecimento adequado nas unidades básicas de saúde, pois é crucial para o bem-estar da população e para o funcionamento eficiente da saúde local.
- 8.6. O objeto desta contratação não se enquadra nas vedações, previstas no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 8.7. **O FORNECIMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 8.8. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Pelas características da contratação em tela, o objeto será licitado para fornecimento **PARCELADO**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO**, desde que os produtos tenham a mesma qualidade, atendendo assim, a todas as prerrogativas legais pertinentes à matéria em apreço.
- 9.2. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que o parcelamento dos itens se mostra uma opção viável. Levando em consideração o mercado fornecedor, percebe-se o benefício oriundo do parcelamento da contratação, uma vez que possibilita haver mais de uma empresa vencedora.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- 10.1. Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:
- 11.1.1. **Em relação à eficácia:** Atender a demanda com o fornecimento dos materiais e medicamentos hospitalares de qualidade para os munícipes, garantindo a continuidade do serviço público.
- 11.1.2. **Quanto à eficiência:** assegurar a continuidade do serviço público, assegurando, ainda, a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 11.2. Com a contratação busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo, dessa forma, que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. Considerando que já houve contratações do objeto em exercícios anteriores, não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato,



inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

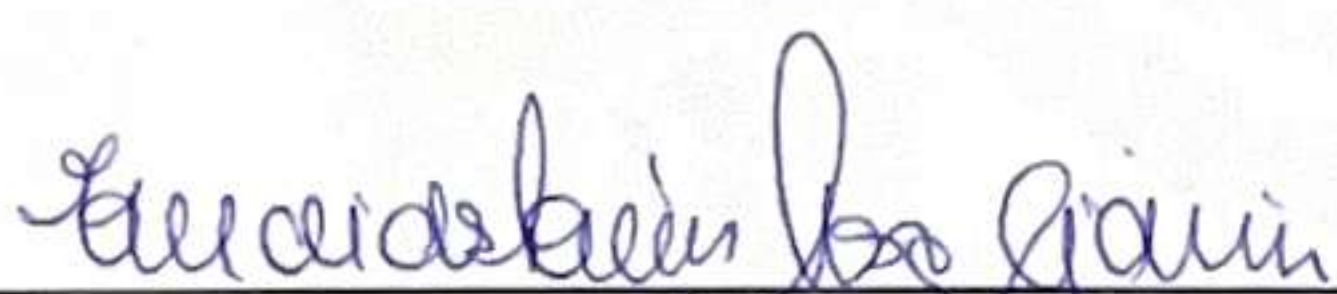
- 13.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787

Como forma de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, a contratação da(s) empresa(s) especializada para aquisição de **MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES** é de suma importância que os materiais fornecidos tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, e, que assim possa ser realizado um bom andamento das atividades institucionais, conforme a pre exigência do inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

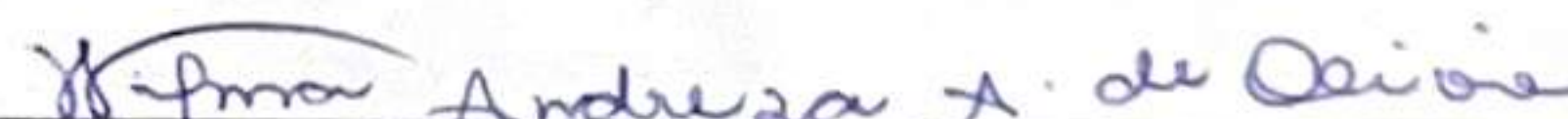
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.
- 14.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 14.3. Com esta contratação será possível realizar o fornecimento adequado para a Secretaria de Saúde.
- 14.4. Desta forma, declara-se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020.
- 14.5. Ante o exposto, resta translúcido que a contratação em comento propicia ao Município, além dos ganhos já elencados nos tópicos precedentes, a não exposição do gestor a quaisquer questionamentos que eventualmente possam ser suscitados por qualquer autoridade, de qualquer instância ou Poder.

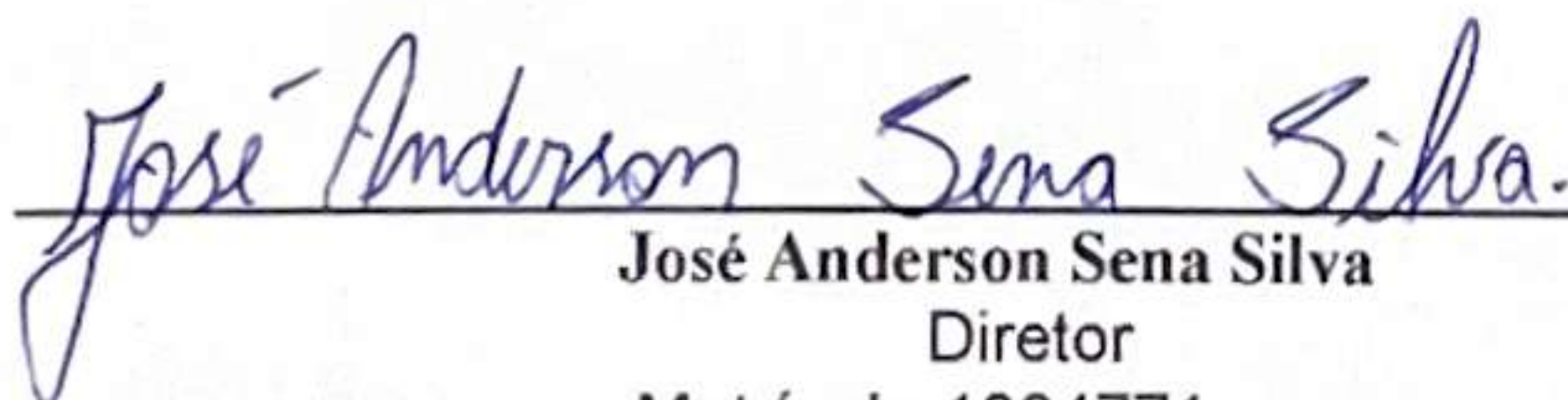
São José da Coroa Grande/PE, 23 de abril de 2025.



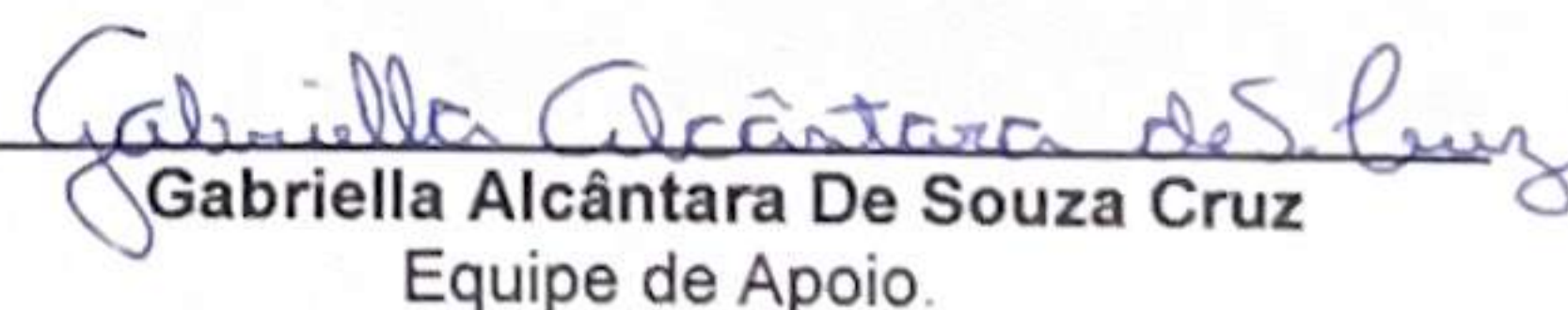
Eudides Lins Massa Cidrim
Coordenadora da Atenção Básica e Odontologia
CRO-4197



Wilma Andreza Alves de Oliveira
Farmacêutica CRF-08991



José Anderson Sena Silva
Diretor
Matrícula 1004771



Gabriella Alcântara De Souza Cruz
Equipe de Apoio.

